



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.008377/2014-17

Unidade Gestora: 154043-UFU

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Duque de Caxias nº 450, sala 1412, Bairro Centro, CEP 38.400-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Franck Ribeiro Marques, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.830.290 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 595.071.526-87, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato Nº 097/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008377/2014-17, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 356/2014**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Quinta – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 19 de dezembro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 14 (SEI nº 1382854).

2. **DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 21.645,63** (vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Auxiliar de Cozinha	4.286,24	1	4.286,24
Cozinheiro	5.202,80	2	10.405,60
Nutricionista	6.953,79	1	6.953,79
Valor Mensal do Serviço		4	21.645,63

2.2. O **valor global** da 5ª vigência (19/12/2018 a 19/12/2019) será acrescido de **R\$ 11.618,70** (onze mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (19/12/2018 a 30/06/2019)	6.167,49
Jul/2019	973,43
Ago/2019	973,43
Set/2019	973,43
Out/2019	973,43
Nov/2019	973,43
Dez/2019 (18 dias)	584,06
Total	11.618,70

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1328805).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de 19 de dezembro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 6.167,49** (seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), de **dezembro/2018 a junho/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018/19 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Dez/18 (12 dias)	8.268,88	8.268,88	100,0000%	8.508,52	8.508,52	(239,64)
Jan/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.732,90	21.732,90	(1.060,70)
Fev/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.645,63	21.645,63	(973,43)
Mar/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.645,63	21.645,63	(973,43)
Abr/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.645,63	21.645,63	(973,43)
Mai/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.645,63	21.645,63	(973,43)
Jun/19	20.672,20	20.672,20	100,0000%	21.645,63	21.645,63	(973,43)
Total						(6.167,49)

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

UDI ALIMENTOS LTDA

Franck Ribeiro Marques
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **FRANCK RIBEIRO MARQUES**, Usuário Externo, em 11/07/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 11/07/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384245** e o código CRC **0C8E4072**.